

14 de novembro de 2018

Nº 614 - R\$ 0,50

Prefeito Dr. Adriano Moreno recebe grupo de servidores municipais

O prefeito Dr. Adriano Moreno recebeu na manhã desta sexta-feira (9) um grupo de servidores municipais da Saúde e de outros setores da administração municipal. Os funcionários apresentaram ao prefeito e ao subsecretário de Fazenda...

Pág 14

Renovação de matrículas da rede municipal de Cabo Frio vai até o dia 30 de novembro

Está aberto o período de renovação de matrículas da rede municipal de Cabo Frio para o ano letivo de 2019. O procedimento é obrigatório para os alunos interessados em permanecer na unidade de ensino em que estão matriculados.

Pág 14

Sistema de compras públicas vai receber investimento de R\$ 11 milhões

Cerca de R\$ 11 milhões serão investidos na modernização do sistema de compras públicas do governo federal - ComprasNet. A iniciativa é resultado da parceria entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Sebrae.

Pág 02

Cruzeiros terão aumento de 15% de viajantes embarcados

A temporada de cruzeiros 2018-2019 terá aumento de 15% no total de viajantes embarcados, segundo estimativas do Píer Mauá. Estão agendadas 103 atracações e a visita de 28 navios, sendo 20 de longo curso, que irão trazer mais de 380 mil turistas até o mês de abril de 2019.

Pág 14

Prefeitura de Araruama realiza Campanha de Vacinação contra o HPV nas Escolas Municipais

Divulgação



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Saúde e da Coordenação de Saúde Coletiva, realiza até o dia 07 de dezembro, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a Campanha de Vacinação contra o HPV.

O objetivo desta campanha é elevar a cobertura vacinal do HPV, que se encontra em baixa no município. Para isso, a Secretaria de Saúde, em parceria com a Secretaria de Educação, montou um cronograma especial a fim de vacinar meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Pág 02

Festival do Peixe Araruama 2018 acontecerá nos dias 15 e 16 de novembro

Divulgação



Com o intuito de movimentar a economia da classe pesqueira e resgatar uma tradição da cidade, nos dias 15 (feriado) e 16 de novembro, o bairro do Areal sediará o Festival do Peixe Araruama 2018. O evento será realizado na Colônia de Pescadores Z-28, das 12 às 19 horas, com pratos variados de produtos da pesca, show e muitas brincadeiras.

No cardápio, pratos variados à base de peixe e frutos do mar como: peixe frito, peixe na brasa, peixe ensopado com pirão, caldinho de peixe, empada e pastel de camarão.

Pág 02

Prefeitura de Araruama inicia o cadastramento de moradores do bairro Jardim São Paulo para o Projeto "Casa Verde"

Prefeitura Municipal de Araruama



A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, iniciou nesta segunda-feira, dia 12 de novembro, a seleção e posteriormente o cadastramento dos moradores do bairro Jardim São Paulo para o projeto "Casa Verde".

Na ocasião, foi escolhido o local para sediar as operações de coleta, separação e enfileiramento de recicláveis, além dos PEV's (Pontos de Entrega Voluntária), que servirão como pontos estratégicos para a coleta porta a porta.

Pág 02

Sistema de compras públicas vai receber investimento de R\$ 11 milhões

Cerca de R\$ 11 milhões serão investidos na modernização do sistema de compras públicas do governo federal - ComprasNet. A iniciativa é resultado de uma parceria entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

A medida prevê a implementação de novos módulos no sistema, que incluem a criação de ferramentas mais intuitivas e de fácil operacionalização, além do uso de novas tecnologias de inteli-

gência artificial e do desenvolvimento de um aplicativo móvel para os fornecedores de bens e serviços.

A expectativa é de que as mudanças ampliem a participação de fornecedores de pequenas e médias empresas. Em todo o ano passado, R\$ 47 bilhões foram movimentados com os mais de 98 mil processos de compras públicas realizados no Brasil, dos quais 53,17% tiveram a participação de empresas desse porte.

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama realiza Campanha de Vacinação contra o HPV nas Escolas Municipais

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Saúde e da Coordenação de Saúde Coletiva, realiza até o dia 07 de dezembro, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a Campanha de Vacinação contra o HPV.

O objetivo desta campanha é elevar a cobertura vacinal do HPV, que se encontra em baixa no município. Para isso, a Secretaria de Saú-

de, em parceria com a Secretaria de Educação, montou um cronograma especial a fim de vacinar meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

A vacina contra o HPV previne a transmissão do vírus (papilomavírus humano), causador de doenças como câncer do colo do útero e verrugas genitais, que

são contraídas através do contato direto com as mucosas ou peles infectadas.

É importante frisar que a vacinação só será aplicada nos alunos que apresentarem autorização dos pais e a caderneta de vacina.

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

Prefeitura de Araruama inicia o cadastramento de moradores do bairro Jardim São Paulo para o Projeto “Casa Verde”

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, iniciou nesta segunda-feira, dia 12 de novembro, a seleção e posteriormente o cadastramento dos moradores do bairro Jardim São Paulo para o projeto “Casa Verde”.

Na ocasião, foi escolhido o local para sediar as operações de coleta, separação e enfardamento

de recicláveis, além dos PEV's (Pontos de Entrega Voluntária), que servirão como pontos estratégicos para a coleta porta a porta.

Vale destacar que as casas selecionadas para o projeto serão identificadas através da logomarca da “Casa Verde” e equipadas com mesa de triagem, prensa, embalagem ou enfardamento dos materiais.

Os interessados em partici-

par da seleção e do cadastramento devem comparecer à Superintendência de Ambiente, localizada na Rua Baster Pilar, s/n, no bairro Parque Hotel, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30. É necessário levar cópias da identidade, CPF e comprovante de residência.

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama

Festival do Peixe Araruama 2018 acontecerá nos dias 15 e 16 de novembro

Com o intuito de movimentar a economia da classe pesqueira e resgatar uma tradição da cidade, nos dias 15 (feriado) e 16 de novembro, o bairro do Areal sediará o Festival do Peixe Araruama 2018. O evento será realizado na Colônia de Pescadores Z-28, das 12 às 19 horas, com pratos variados de produtos da pesca, show e muitas brincadeiras.

No cardápio, pratos variados à base de peixe e frutos do mar como: peixe frito, peixe na brasa, peixe ensopado com pirão, caldinho de peixe, empada e pastel de camarão. Para animar ainda mais o Festival haverá também muitas brincadeiras para a criançada, além de apresentações musicais.

Vale destacar que o Festival

do Peixe Araruama 2018 conta com o apoio da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.

A Colônia de Pescadores Z-28 fica localizada na Rua Cavalcante, nº 70, no bairro Pontinha do Outeiro (próximo à Casa Abel).

Participe e traga a sua família!!!

Receitas médicas serão válidas em todo o território nacional

As receitas de medicamentos serão válidas em todo o território nacional, independentemente da unidade da federação em que forem emitidas. É o que determina a Lei nº 13.732, sancionada na sexta-feira (9) pelo presidente Michel Temer.

O texto sancionado altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que trata do Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos.

A medida entrará em vigor

90 dias após a sanção e será válida, inclusive, para os medicamentos que estiverem sujeitos ao controle sanitário especial.

Fonte: Governo do Brasil, com informações do Diário Oficial da União



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 155 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. DILCLEA DE SOUZA MARINHO do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL-GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de novembro de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 156 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. MAXWEL SÓCRATES DOS SANTOS BARBOSA do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ASTSA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de novembro de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 157 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. DINA JULIA JANSSEN do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de novembro de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº 124 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e implantação de uma Escola Municipal, os imóveis constituídos por 02 (dois) lotes de terras, localizados no Bairro de Itatiquara, zona rural do 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento no § 2º, do Art. 182, da Constituição Federal, c/c, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto no inciso VI, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que, nos termos do inciso XXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, a propriedade atenderá sua função social;

CONSIDERANDO, que, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 35.985/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de **Utilidade Pública**, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea "m", do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, os imóveis constituídos por **dois Lotes de terras, situados no bairro de Itatiquara**, na zona do 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ, os quais possuem as seguintes características e confrontações:

I - Lote de terras nº 01 (um), da Quadra "F", do Loteamento denominado "Granjas David", situado no bairro de Itatiquara, zona urbana do 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ, com a área de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), medindo 30,00m (trinta metros) de frente que faz para a Rua Triunfo; igual dimensão nos fundos com parte do Lote 02 (dois); dividindo de um lado ainda com parte do Lote 02 (dois), numa extensão de 60,00m (sessenta metros) e do outro lado com idêntica extensão, dividindo com a antiga Estrada Araruama – Rio Bonito, desmembrado do imóvel de maior porção, devidamente registrado na Matrícula nº 1.042 do Registro Geral de Imóveis do 2º Distrito de Araruama/RJ, em 16 de setembro de 1980.

II - Lote de terras nº 02 (dois), da Quadra "F", do Loteamento denominado "Granjas David", situado no bairro de Itatiquara, zona urbana do 2º Distrito deste Município de Araruama/RJ, com a área de 4.595,00m² (quatro mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), medindo 64,80m (sessenta e quatro metros e oitenta centímetros) de frente para a Estrada que vai para Morro Grande; 38,00m (trinta e oito metros) nos fundos com a Rua Triunfo; dividindo de um lado por três segmentos retos, o primeiro com 30,00m (trinta metros) em

confrontação com a antiga Estrada Araruama/Rio Bonito, o segundo deflexionando a direita com 30,00m (trinta metros) e o terceiro deflexionando a esquerda com 60,00m (sessenta metros), ambos em confrontação com o lote 01 (um) e do outro lado também em três segmentos retos, o primeiro com 40,00m (quarenta metros), o segundo deflexionando a direita com 22,00m (vinte e dois metros), ambos confrontando com o Lote 04 (quatro) deflexionando a esquerda e indo encontrar a linha de fundos, segue o terceiro segmento com 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros) em confrontação com o Lote 03 (três), originado do desmembramento de maior porção, devidamente registrado na Matrícula nº 768 do Registro Geral de Imóveis do 2º Distrito de Araruama/RJ, em 25 de setembro de 1979.

Parágrafo Único. Os imóveis acima descritos e caracterizados, totalizam uma área de 6.399,00m² (seis mil trezentos e noventa e nove metros quadrados).

Art. 2º. Conforme restou provado nos autos através das Escrituras Públicas de Compra e Venda, lavradas pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Araruama/RJ, referente ao Lote 01 da quadra "F", no Livro nº 175/084, fls. Nºs 160/161 em 04/09/1980 e referente ao Lote 02 da quadra "F", no Livro 170, fls. 291 em 21/09/1979, os imóveis são de propriedade do Sr. AVELINO CARDOSO DOS REIS, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão de bens com D. Dilcéa Franceschi dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.233.977-20, residente Rua Almirante Protógenes Guimarães, nº 250 – Praça da Bandeira, Araruama/RJ,

Art. 3º. A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º, do presente Decreto, possui caráter de urgência para efeitos de imediata imissão na posse pelo Município para construção e implantação de uma Escola Municipal da modalidade Praça/Escola.

Art. 4º. A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), apurado com base no Valor Venal atribuído pela Fazenda Pública Municipal para o exercício de 2018 para o Lote 01 (um) da quadra "F" descrito e caracterizado no item "I" do § 1º do presente Decreto, por se tratar de valor lançado na Planta Genérica de Valores para este exercício financeiro e, portanto, devidamente atualizado.

Art. 5º. O pagamento do justo valor pela desapropriação dar-se-á de forma amigável mediante acordo firmado com o expropriado, ou na impossibilidade da solução amigável, dar-se-á judicialmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 128 **DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, o feriado Nacional do dia 15 de novembro, alusivo ao dia da Proclamação da República

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído “**PONTO FACULTATIVO**”, no próximo dia **16 (sexta-feira) de novembro** de 2018, a exceção dos serviços considerados essenciais como saúde, serviços públicos, forças tarefas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e demais serviços que em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2018

Livia Bello
“ Livia de Chiquinho”
Prefeita

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANO 2019

A **Secretária Municipal de Educação, Lúcia Ferreira Domingues Pinto**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo** destinado ao ingresso de alunos no 6º ano do Ensino Fundamental II na **Escola Municipal Bilíngue** no ano de 2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste edital implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente edital.

1.2 – A realização do concurso ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que atendam às determinações da Lei Federal nº 7853/1989 e do Decreto nº 3298/1999.

1.4 – O resultado desse concurso será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no presente Edital, na Escola Municipal Bilíngue, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições para participar da prova de seleção para ingresso na Escola Bilíngue serão realizadas nas Unidades Escolares Municipais que possuem turmas de 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental I.

2.2 – A inscrição do candidato interessado deverá ser realizada pelo seu responsável legal na Unidade Escolar na qual está matriculado.

2.3 – **Local:** Unidade Escolar de matrícula do candidato.

Período: de 12 a 30 de novembro de 2018.

Horário: Horário de funcionamento da Unidade Escolar.

2.4 – Para realizar a inscrição, o responsável legal deverá observar os seguintes requisitos exigidos do candidato:

2.4.1 – estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Araruama;

2.4.2 – dirigir-se à Secretaria da Unidade Escolar para efetivar a inscrição em documento próprio (Anexo I);

2.4.3 – responsabilizar-se pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.5 – O responsável legal do candidato com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que precisar de condições específicas para realizar a prova (ledor, prova com caracteres ampliados, sala de fácil acesso etc.) deverá informar no ato da inscrição.

2.6 - Decorrido o período de inscrições, o Diretor da Unidade Escolar onde foi realizada a inscrição deverá preencher nominalmente a planilha constante do anexo II e encaminhar para o e-mail seducgestao2017@gmail.com até às 12h do dia 03 de dezembro de 2018.

3 – DAS PROVAS

3.1– A prova de seleção será realizada, no dia 15 de dezembro de 2018, no horário de 09h às 12h, com duração de 3(três) horas, sendo constituída de uma produção textual – 40 pontos – e questões objetivas – 60 pontos –, sendo 2 (dois) pontos para cada questão.

3.1.1 – O candidato deverá se apresentar no local da realização da prova no período entre 1 hora até 30 minutos antes da aplicação.

3.2 A Prova Objetiva será constituída de 30 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1 – 15 Questões de Língua Portuguesa

3.2.2 – 15 Questões de Matemática

3.3 – Os conteúdos das provas objetivas constam da Proposta Curricular do Município de Araruama para o 5º ano do Ensino Fundamental I.

3.4 – A Produção Textual deverá ser apresentada observando-se a coesão e clareza, assim como maior

compatibilidade com a norma culta, as quais servirão de critério de avaliação, devendo, ainda, versar sobre o tema indicado.

3.5 – Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1º - maior número de pontos na Produção Textual;

2º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática;

3º - maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa.

4– DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 – Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer à Unidade Escolar Polo localizada no distrito onde está matriculado (anexo III) na data prevista neste edital, conforme item 3.1.

4.2 – O horário de entrada e comparecimento para realização da prova observará o previsto no item 3.1.

4.3 – A prova de seleção será aplicada por membros da comunidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 – A prova de seleção será aplicada observando-se 1 hora de duração para cada momento, na seguinte ordem:

4.4.1 – Primeiro momento: aplicação da Prova de Produção Textual;

4.4.2 – Segundo Momento: aplicação da Prova de Língua Portuguesa;

4.4.3 – Terceiro Momento: aplicação da Prova de Matemática.

4.5 – Cada candidato receberá as provas respeitando a ordem estabelecida no item 4.4.

4.6 – A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta é de responsabilidade do candidato e é obrigatória, sendo preenchido no tempo destinado a cada prova.

4.7 – Ao final da prova, o candidato entregará a Produção Textual acompanhada apenas do Cartão – Resposta ao Aplicador.

4.8 – Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, apostilas, telefone celular, MP3, BIP, tablet, calculadora, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

4.9 – Não será admitida a realização de qualquer prova fora dos locais designados.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1– O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia 17 de dezembro de 2018 no site oficial da Prefeitura Municipal (www.araruama.rj.gov.br) e na página oficial da rede social da Secretaria Municipal de Educação.

Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANO 2019

5.2 – Os resultados preliminares serão divulgados através da listagem nominal dos alunos no dia 20 de dezembro de 2018 no site oficial da Prefeitura Municipal (www.araruama.rj.gov.br) e na página oficial da rede social da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 – Após a divulgação do resultado preliminar, o responsável legal do candidato poderá recorrer do resultado da correção da prova objetiva e/ou da redação através de requerimento próprio (Anexo IV), na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2018.

5.4 – O recurso deverá ser individual, sendo admitido apenas um recurso por questão e disciplina para cada candidato que o responsável legal julgar prejudicado.

5.5 – O gabarito oficial e resultado final serão divulgados no dia 27 de dezembro de 2018 no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama (www.araruama.rj.gov.br) e na página oficial da rede social da Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

6.1 – Será disponibilizado para o ano letivo de 2019 o total de 240 vagas para os alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, aprovados nos termos deste edital.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Serão classificados todos os candidatos com pontuação final igual ou superior a 70 pontos em ordem decrescente, considerando para efeito de matrícula apenas os classificados dentre os números de vagas.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 - Será causa de desclassificação do presente certame a reprovação no 5º ano do Ensino Fundamental I no ano de 2018, ainda que tenha sido aprovado neste concurso e cumprido todos os requisitos deste edital.

8.2 – O candidato que obtiver nota final inferior a 70 pontos estará desclassificado.

9.1 – A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na forma deste edital, e aprovados para cursar o 6º ano do Ensino Fundamental II no ano letivo subsequente respeitará cronograma, documentação e disposições complementares que serão divulgados posteriormente em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação de Araruama, obedecendo ao Calendário Escolar para o ano de 2019.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas da Seleção de Ingresso, cabendo ao responsável legal do candidato procurar os resultados no site oficial da Prefeitura Municipal e na página oficial da rede social da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama.

6 - DO NÚMERO DE VAGAS

9 - DA MATRÍCULA

Lúcia Fernanda Ferreira Domingues Pinto
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANO 2019

Responsável Legal: _____
Candidato: _____
Unidade Escolar: _____
Data: ___/___/___
Local da Prova: _____

Pelo presente, autoriza-se a participação do supracitado candidato na Seleção para Ingresso na Escola Bilingue. Aponte-se que a garantia do ingresso se dará a partir do cumprimento de todos os requisitos constantes do **Edital**. Por fim, a posterior matrícula do aluno na Escola Bilingue, implicará na transferência da Unidade Escolar onde cursa o 5º ano do Ensino Fundamental.

O candidato precisa de condições específicas para realizar a prova de acordo com o item 2.5? Se sim, qual? _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANO 2019

Responsável Legal: _____
Candidato: _____
Unidade Escolar: _____
Data: ___/___/___
Local da Prova: _____

Pelo presente, autoriza-se a participação do supracitado candidato na Seleção para Ingresso na Escola Bilingue. Aponte-se que a garantia do ingresso se dará a partir do cumprimento de todos os requisitos constantes do **Edital**. Por fim, a posterior matrícula do aluno na Escola Bilingue, implicará na transferência da Unidade Escolar onde cursa o 5º ano do Ensino Fundamental.

O candidato precisa de condições específicas para realizar a prova de acordo com o item 2.5? Se sim, qual? _____

Assinatura do Responsável Legal: _____



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS

Escola: _____ Professor (a): _____
Turma: _____
Escola Polo da Prova: _____

	Candidato (aluno)	Responsável Legal
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

Obs.: Enviar esta relação até 12h do dia 03/12/18 para gestaoseduc2017@gmail.com

6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO DE INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE

UNIDADE ESCOLAR POLO	ENDEREÇO
1º DISTRITO	
Colégio Municipal Professora Nair Valladares	Rua Prefeito Mário Alves, 99 – Parque Mataruna
Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho	Rua Vitória Helena, s/n.º - Vila Capri
2º DISTRITO	
Colégio Municipal Honorino Coutinho	Praça de Morro Grande, s/n.º - Morro Grande
3º DISTRITO	
Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	Estrada de São Vicente, 281 – Centro de São Vicente, Araruama.
4º DISTRITO	
Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos	Rua Heron Domingues, s/n.º - Praia Seca
5º DISTRITO	
Escola Municipal André Gomes dos Santos	Rua Monte Azul, s/n.º - Bairro Bananeiras

7



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **C&S SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME**, no valor R\$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais), Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 30.712/2018.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 351 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 423 de 13 de agosto de 2013;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 206 de 26 de julho de 2014, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fulcrada através do artigo 40 § 1º, inciso I da CRFB/1988, com redação da EC nº 41/03 c/c Artigo 1º da EC nº 70/2012, artigo 20 da Lei orgânica do Município e arts 97, inciso I e 98, inciso I, alínea "b" ambos da Lei Municipal nº 548/86 c/c artigo 20, inciso I, alínea "d" e artigo 15 do anexo III, ambos da Lei Municipal nº 1129/2002, a servidora municipal **ROSA LÉA MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.679.128-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.507.247-68, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17019852708, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Classe C, matrícula 000789-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

II - REFIXA-SE em R\$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral ao tempo de contribuição, art. 15 da Lei Municipal nº 1.129/2002 e art. 3º da Resolução IBASMA nº 01/2010 conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 393,23
Anexo I c/c VI da LC nº 038/2006

Anuênio 28%:.....R\$ 110,10
Art. 1º da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

Total dos Proventos:.....R\$ 503,33

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acom-

panhar a remuneração dos servidores ativos havendo paridade com os servidores ativos.

III - DECLARA-SE a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 06/08/2013, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2018

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 355 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 35.759/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35.759/2018,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LUCIMAR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, Efetiva, **Agente Serviços Gerais**, Matrícula 1119, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 35.759/2018.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/10/2018, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2018

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Portaria SEDUC/ 077/2018 Araruama, 23 de outubro de 2018.

Estabelece normas e procedimentos para matrícula

– ingresso e permanência – nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de planejar o ingresso e a permanência de alunos da Educação Básica – Regular e EJA – nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de garantir a matrícula em Unidade Escolar mais próxima da residência do aluno, atendendo aos preceitos dos art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/90 – ECA, e do art. 4º, inciso X, da Lei nº 9.394/96 – LDB, inserido por força da Lei nº 11.700/08;

Considerando o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução CNE/CEB nº 06/2010, que define as Diretrizes Operacionais para matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

Considerando a crescente demanda de matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as **normas e procedimentos** relativos ao **ingresso e permanência do aluno nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino** para o ano letivo de 2019.

Art. 2º. A renovação de matrícula da Rede Municipal de Ensino se processa por confirmação do aluno ou seu responsável – em caso de aluno menor de idade – não havendo renovação automática, conforme disposto no Regimento Escolar da Educação Básica do Município.

§ 1º. A equipe diretiva das unidades escolares tem a responsabilidade de fazer a chamada do aluno – ou o responsável legal pelo aluno menor de idade – para proceder à renovação de matrícula, no período de 29/10/2018 a 30/11/2018, exceto nos casos mencionados no artigo 3º.

§ 2º. A renovação da matrícula é realizada na própria unidade escolar.

§ 3º. Fica garantida a renovação de matrícula do aluno maior de 15 (quinze) anos no 1º e 2º turnos da Unidade Escolar em que se encontra.

§ 4º. Nas Unidades Escolares que ofertem a modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos – e a demanda for maior que a oferta, admite-se a renovação da matrícula para os alunos maiores de 15 (quinze) anos no terceiro turno da Unidade Escolar.

§ 5º. Não é renovada a matrícula de aluno evadido e com matrícula cancelada no ano letivo em curso, devendo ele, concorrer à matrícula nova, observadas as normas estabelecidas nesta Portaria.

§ 6º. O aluno ou seu responsável legal – em caso de aluno menor de idade – deve apresentar, obrigatoriamente, no ato da renovação de matrícula, comprovante de residência atualizado e 03 (três) fotos 3 X 4, de acordo com o disposto no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - Portaria SEDUC/ 077/2018

§ 7º. O responsável legal pelo aluno deve apresentar, obrigatoriamente, no ato da renovação, cópia da carteira de vacinação atualizada, além do disposto no parágrafo anterior.

§ 8º. O aluno cuja matrícula não for renovada no prazo estabelecido é considerado desistente da vaga, devendo concorrer à nova vaga, conforme indicado no artigo 4º (quarto) desta Resolução.

Art. 3º. O responsável legal pelo aluno que é transferido para outra escola, por não oferta do ano de escolaridade seguinte, participa por intermédio da pré matrícula on-line, da escolha da vaga. Sendo os casos abaixo relacionados:

I) Aluno da Creche IV das Creches Municipais e das Casas Creches;

II) Aluno do Pré II dos Centros de Educação Infantil;

III) Aluno do 3º ano da E.M. Professor Orlando Dias Ribeiro

IV) Aluno do 5º Ano de Escolaridade de escolas que somente oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 4º - A transferência que se trata no art. 3º desta Portaria, far-se-á por meio da pré-matrícula on-line, no site www.araruama.rj.gov.br de acordo com o seguinte cronograma;

I) 17/12 – pré-matrícula on-line dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;

II) 17/12 e 18/12/2018 – efetivação da matrícula – apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula – on-line para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III) 18 a 20/12/2018 – pré-matrícula on-line dos demais educandos;

IV) 19 a 21/12/2018 – efetivação da matrícula – apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré- matrícula on-line para os demais educandos

Art. 5º. O preenchimento de vagas novas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino far-se-á através de pré-matrícula online, no site www.araruama.rj.gov.br, iniciando no dia 07 de janeiro de 2019 e finalizando em 25 de janeiro de 2019, respeitando-se o limite de capacidade de atendimento da escola, indicada no referido site, de acordo com o seguinte cronograma:

I - de 07 a 10 de janeiro de 2019 - pré-matrícula online dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II - dias 07 a 11 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na unidade escolar indicada na pré-matrícula para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

III - de 14 a 20 de janeiro de 2019 - pré-matrícula on-line dos demais educandos;

IV - de 21 a 25 de janeiro de 2019 - efetivação da matrícula - apresentação dos documentos na Unidade Escolar indicada na pré-matrícula on-line para os demais educandos.

§ 1º. De acordo com Censo Escolar da Educação Básica, são considerados alunos público alvo da Educação Especial os que apresentam as seguintes características:

- I – Baixa visão;
- II – Cegueira;
- III – Deficiência auditiva;
- IV – Deficiência Física;
- V – Deficiência Intelectual;
- VI – Surdez;
- VII – Surdocegueira;
- VIII – Deficiência Múltipla;
- IX – Transtorno Global de Desenvolvimento-Autismo Infantil; Síndrome de Asperger; Síndrome de Rett; Transtorno Desintegrativo da Infância;
- X – Altas habilidades/superdotação.

§ 2º. Para efetuar a matrícula no período previsto no inciso II, do caput deste artigo, o aluno público alvo da Educação Especial, por intermédio de seu responsável legal, apresenta, no ato da matrícula, laudo médico comprobatório, do contrário sua matrícula deve ser feita no período junto aos demais alunos.

§ 3º. No período da pré-matrícula online serão disponibilizados pólos de atendimento aos responsáveis legais que não tenham acesso à internet, em cada distrito, nas seguintes Unidades, obedecendo o horário de funcionamento das mesmas:

I - 1º Distrito – Casa do Futuro – Rua Lamas Rabello, s/nº - Centro – Araruama;

II - 2º Distrito – Colégio Municipal Honorino Coutinho – Praça de Morro Grande, s/nº - Morro Grande – Araruama;

III - 3º Distrito - Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel – Rua Doutor Renato Lessa, s/nº - Monteiro – São Vicente de Paulo – Araruama;

IV - 4º Distrito – Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos – Rua Héron Domingues, s/nº - Praia Seca – Araruama;

V - 5º Distrito – Escola Municipal André Gomes dos Santos – Rua Monte Azul, s/nº - Bananeiras – Araruama.

Art. 6º. A Rede Municipal de Ensino de Araruama não adota a progressão parcial, portanto não oferece matrícula com dependência.

Art. 7º. No ato da matrícula, o aluno, ou seu responsável legal – quando menor de idade – deve apresentar, obrigatoriamente, cópia do comprovante de residência atualizado.

§ 1º. O comprovante de residência deve estar em nome do aluno ou do responsável legal pelo aluno menor de idade.

§ 2º. No caso da impossibilidade de comprovação de endereço em nome do aluno ou do responsável legal admite-se declaração de residência, conforme modelo em anexo.

Art. 8º. Para ingresso na Educação Infantil, a criança deve ter a idade prevista completa ou a completar até 31 de março de 2019 para cada etapa – conforme previsto no art. 92 do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Araruama – como segue:

a) Creche I: crianças de 06 (seis) meses a 11 (onze) meses;

b) Creche II: crianças de 01 (um) ano a 01 (um) ano e 11 (onze) meses;

c) Creche III: crianças de 02 (dois) anos a 02 (dois) anos e 11 (onze) meses;

d) Creche IV: crianças de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses;

e) Pré I: crianças de 04 (quatro) anos a 04 (cinco) anos e 11 (onze) meses;

f) Pré II: crianças de 05 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Art. 9º. Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deve ter a idade de 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2019.

Art. 10. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal, caso menor – deve apresentar:

a) 03 (três) retratos 3X4;

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (ou outro documento de identidade que informe a cidade de nascimento);

c) Histórico Escolar, para o aluno transferido;

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Carteira de vacinação atualizada;

f) Teste do “pezinho”, para aluno da Educação Infantil;

g) Fotocópia da identidade do responsável legal do aluno;

h) Laudo médico que comprove as características da necessidade educacional especial, para o aluno assim considerado;

i) Fotocópia da carteira do Sistema Único de Saúde.

Art. 11. Na renovação de matrícula e matrícula nova é vedada a cobrança de qualquer taxa.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC, por meio do Departamento de Gestão Escolar.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÚCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
Secretária Municipal de Educação
Gestão 2017/2020



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 475/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24701/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSA OLIVEIRA PES-SOA**, matrícula nº 9299, **Ag.Ser.Gerais**, 13 (trezentos) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 24701/2018 de 09/07/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 04/07/2018 e término em 16/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 477/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31901/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **EDUARDO SILVA DIAS**, matrícula nº 9949090, **Topografo**, 180 (cento e oitenta dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 31901/2018 de 12/09/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 19/09/2018 e término em 17/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 479/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30818/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **VERA LUCIA DE SOU-ZA**, matrícula nº 900003, **Ag.Ser.Gerais**, 180 (cento e oiten-ta dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 30818/2018 de 30/08/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públi-cos do Município de Araruama, com início 01/11/2018 e término em 29/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 476/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32229/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUCIA HELENA REIS**, matrícula nº 11313, **Orient.Pedagógico**, 180 (cento e oitenta dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 17 do Processo nº 32229/2018 de 14/09/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públi-cos do Município de Araruama, com início 13/09/2018 e término em 11/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 478/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5043/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA ANGELA JOR-GE RAPOSO MARTINS**, matrícula nº 1358, **Prof.II**, 180 (-cento e oitenta dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Insti-tuto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 23 do Processo nº 5043/2018 de 26/02/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 05/04/2018 e término em 01/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 480/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29360/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ELIETE QUINTANILHA SOUZA**, matrícula nº 9161, **Serv.Ser.Pesado**, 180 (cento e oitenta dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realiza-da pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 29360/2018 de 15/08/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 11/09/2018 e término em 09/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 481/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30789/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11242, **Serv.Ser.Pesado**, 180(-cento e oitenta dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 30789/2018 de 30/08/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 20/09/2018 e término em 18/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 483/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 31280/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **NERIMAR DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, matrícula nº 3221, **Prof.II**, 180 (cento e oitenta dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 26 do Processo nº 31280/2018 de 05/09/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 25/10/2018 e término em 22/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 485/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6782/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ALEXANDRA MARIA RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 993121, **Prof.I**, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 6782/2018 de 13/03/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 09/03/2018 e término em 07/04/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 482/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33096/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **EDNA GOMES MARINHO PEREIRA**, matrícula nº 8755, **Prof.II**, 180(cento e oitenta dias) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 33096/2018 de 24/09/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 26/10/2018 e término em 23/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 484/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32867/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA NAZARETH BRINCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13082, **Prof.II**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 22 do Processo nº 32867/2018 de 20/09/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 18/09/2018 e término em 02/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 486/2018
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 30088/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LEDIR VIEIRA LEITE**, matrícula nº 900145, **Ag.Comunitário Saúde**, 08 (oito) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 13 do Processo nº 30088/2018 de 22/08/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/08/2018 e término em 23/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 487/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33735/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FÁTIMA CRISTINA BARBOSA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 6807 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 15 e 16 do Processo nº 33735/2018 de 28/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/10/2018 e término em 27/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 488/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 32653/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LEONIDIA ALICE FERREIRA PORTO, Porof.II**, matrícula nº 8504 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 32653/2018 de 19/09/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/10/2018 e término em 27/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 489/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de

08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 29510/2018.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10108 em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 10108/2018 de 16/08/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/10/2018 e término em 27/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 05 de novembro de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

EDITAL

Pelo presente edital ficam todos os **servidores efetivos do ensino fundamental**, incluindo **pessoal do magistério e técnico-administrativo**, e **pais de alunos** ou responsáveis convocados a se reunirem em **assembleia geral** para a formação de chapas para concorrer à **eleição dos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, no dia 25 de outubro de 2018, às 15h, em primeira convocação e às 15h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Escola Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, situada à Avenida Brasil, nº 10 - 3º andar - Centro Empresarial Delfin Carvalho - Centro - Araruama - RJ.

Araruama, 4 de outubro de 2018

LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
Secretária Municipal de Educação

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados aos diversos processos elencados abaixo, venho **intimar para a audiência de oitiva de testemunha** do processo de acusação e defesa, bem como interrogatório, que se realizará no dia 22 de novembro de 2018 às 09:00h. Fica V. Sª Ciente de que suas testemunhas deverão comparecer independentes de intimação, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro - Araruama/RJ.

O não comparecimento à audiência poderá gerar a revelia com pena de confesso, assim como a ausência das testemunhas poderá acarretar a perda da prova.

Processo	Portaria	Nome	Matricula	Cargo
6091/14	010/18 e 199/18	Mariana Blasi Cunha	900630-3	Médica Anestésista
1120/17	423/17 e 200/18	Sergio da Cunha Pereira	10922	Professor I31GR-DP25h
26524/18	222/18	Rafael Azedo de Lemos	9949828-9	Guarda Civil
26529/18	224/18	Renan Vieira R. de Souza	9950390	Guarda Civil
16447/18	168/18	Leci Carvalho e Silva	992859	Orient. educacional
16447/18	168/18	Karla Silva de Souza	9950195	Secretária de Escola
16447/18	168/18	Thaylor Arruda dos Santos	9806	Vigia
16447/18	168/18	Lucrecia F. Cabral dos Santos	9950894	Secretária de Escola
16447/18	168/18	Carlos Henrique F. da Silva	10988	Professor I31GR-DP25h
16447/18	168/18	Bianca Neves da Rocha Jorge	9953425	Secretária de Escola
16447/18	168/18	Israel Silva de Oliveira	10944	Professor I31GR-DP25h
16447/18	168/18	Mick Wradley Xavier Silva	992836	Professor I31GR-DP25h
16447/18	168/18	Roberto Carlos Passos Brandão	8681	Vigia
16447/18	168/18	Cassio Leite Ribeiro	9951584	Secretário de Escola

Araruama, 09 de novembro de 2018.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 352
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL** com a seguinte disposição:

Hilda Aparecida Gonçalves Pereira – Mat. 010980-0

João Heitor Borges Bravo – Mat. 9950391-3

Alex Silvestre de Araújo – Mat. 008153-1

Flavia Correa da Silva – Mat. 006864-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 32891/2018

O requerente **FLAVIO JOSÉ DURCE MARTINS**, CPF/MF: 068.905.257-01, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0278/2018**, com vencimento em 01/11/2022 e de acordo com os Decretos nº 047/2010 e nº 018/2011, para a atividade de construção de Residência unifamiliar com 228,60m², situado no Lote nº 36, Quadra: "B", Condomínio Horizontal Verão Azul, Pernambuco, Praia Seca, 1º Distrito de Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 32892/2018

O requerente **FLAVIO JOSÉ DURCE MARTINS**, CPF/MF: 068.905.257-01, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0277/2018** com vencimento em 01/11/2022 e de acordo com os Decretos nº 047/2010 e nº 018/2011, para a atividade de construção de **ÁREA DE LAZER E PISCINA** com 116,03m², situado no Lote nº 37, Quadra: "B", Condomínio Horizontal Verão Azul, Pernambuco, Praia Seca, 1º Distrito de Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 28684/2018

A requerente **ELOISA HELENA NEVES REIS**, CPF/MF: 847.127.757-34, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0280/2018**, com vencimento em 05/11/2019 de acordo com os Decretos nº 047/2010 e 018/2011, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR** com 95,98m², situado no Lote nº 11, Quadra: "C", Condomínio Horizontal Verão Azul, sito no lugar de Pernambuco, Praia Seca, Zona Urbana do 1º Distrito de Araruama-RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2018/36695

MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA PEREIRA, CPF. Nº 000.919.297-25, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art.8, § 2º, para a atividade de Construção de Edificação Mista - Comercial e Residencial situada no endereço: Lote 04 Quadra 07, desmembrado de uma data de terras, sito na Rua Nilo Peçanha e frente para Rua Gov. Roberto Silveira, Bairro Parque Mataruna, 1º Distrito - Araruama, RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 16761/2017

ROBERTO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 795.660.147-91 e **JANETE PEREIRA DA SILVA BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 036.542.397-14, torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ em, 04/07/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de: **PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR**. No seguinte local, Lote 24 da Quadra "K" – Rua "I" (ATUAL RUA PASSA TRÊS), do Loteamento Village do Sol – Praia Seca – Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 30778/2017

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 919.048.547-53, torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama - RJ em, 22/12/2017, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para a atividade de: **APROVAÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR**. No seguinte local, Lote: 11, quadra: "A", do loteamento denominado Vilaggio Claudia, sito no lugar de Ponta do Capim, em Praia Seca, Zona urbana do município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 34456/2018

LUIZ CARLOS FERREIRA, CPF 403.769.237-68, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA**, no lote 18 da quadra 15 do loteamento Cidade Atlântica, Gleba "A"- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 35806/2018

ONKO SOL ASSISTÊNCIA MÉDICA ONCOLÓGICA LTDA, CNPJ 04.703.117/0001-92, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de **CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA**, situada na Área 1-A, no lugar de XV de Novembro, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 32184/2018

VANDERLEI MARINS, CPF 003.043.317-75, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de **EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR**, no lote 17 da quadra 05 do loteamento Balneário Praia Seca- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 35896/2018

MARCELO FERREIRA MALHEIRO, CPF nº: 521.218.523-87, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 29.10.18 a **Licença Ambiental Prévia** para a atividade de Aprovação de construção de Residência unifamiliar, situado na Rua Lajinha lote nº 29 da Quadra "I" no Lugar de Ponta do Capim - Loteamento Village do Sol - Araruama-RJ .

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 32598/2018

XIS AÇO PÁDUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº: 08.597.142/0003-51, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama em 18.09.18 a **Licença Ambiental de Operação** para a atividade de Comércio varejista de Materiais de Construção em Geral, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 402 – Coqueiral - Araruama-RJ .

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 17881/2018

IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL EM ARARUAMA, CNPJ nº 05.819.310/0001-56, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0281/2018**, válida até 06/11/2019, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Projeto para legalização de acréscimo em Templo Religioso, situada no seguinte endereço: Lote 38 da quadra 54, Loteamento Parque Hotel Araruama, Araruama-RJ.

Renovação de matrículas da rede municipal de Cabo Frio vai até o dia 30 de novembro

Está aberto o período de renovação de matrículas da rede municipal de Cabo Frio para o ano letivo de 2019. O procedimento é obrigatório para os alunos interessados em permanecer na unidade de ensino em que estão matriculados. A renovação poderá ser feita até o dia 30 de novembro, na própria secretaria da escola.

No ato da renovação, o estudante deve estar com a sua vida escolar regularizada e em posse dos seguintes documentos: cópia da certidão de

nascimento ou casamento; cópia da carteira de identidade do responsável ou do próprio aluno (maior de 18 anos); cópia do título de eleitor (maior de 18 anos); cópia da carteira de vacinação atualizada (para alunos da Educação Infantil); cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino e maior de 18 e até 45 anos); cópia do comprovante de residência; histórico escolar ou protocolo de transferência e duas fotos 3x4.

A renovação da matrícula deverá ser assinada pelo responsável ou pelo

aluno, se maior de idade. O estudante que não efetuar a renovação no período estabelecido, concorrerá a outra vaga junto aos candidatos às matrículas novas.

As informações sobre os períodos para Movimentação, Transferência, Matrículas Novas e Lista de Espera para a Educação Infantil estão disponíveis no endereço http://www.semecabofrio.rj.gov.br/semecabofrio/?page_id=7277

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Prefeito Dr. Adriano Moreno recebe grupo de servidores municipais

O prefeito Dr. Adriano Moreno recebeu na manhã desta sexta-feira (9) um grupo de servidores municipais da Saúde e de outros setores da administração municipal. Os funcionários apresentaram ao prefeito e ao subsecretário de Fazenda, Paulo César de Souza, uma lista de reivindicações financeiras e administrativas. Dentre elas, adequações salariais e vencimentos atrasados por gestões anteriores.

O prefeito falou para os servidores sobre a complicada situação financeira do município, que tem uma dívida contabilizada de R\$ 1,3 bilhão e que ainda pode aumentar em R\$ 200 milhões, por compromissos não pagos em 2013. Dr. Adriano Moreno também reiterou a preocupação com os constantes bloqueios judiciais nas contas, que já totalizam mais de R\$ 27 milhões nos últimos 50 dias.

Ele informou que a situação

tem prejudicado o pagamento da folha salarial e levará a Prefeitura a buscar um empréstimo para pagar o décimo terceiro salário deste ano. Sobre os arrestos, Dr. Adriano informou que a Procuradoria entrou com um pedido de liminar no TJ-RJ pedindo o desbloqueio dos recursos e a revisão dos cálculos dos juros, cobrados em cascata.

“A situação é grave. Todos sabem disso. Porém, estou olhando para o futuro. Vamos melhorar essa cidade e as condições do funcionalismo. Estou pagando as dívidas para que a gente possa voltar a receber recursos do Governo Federal”, informou o prefeito.

Durante o encontro, o vereador Rafael Peçanha, da Comissão de Defesa do Servidor Público da Câmara Municipal, entregou para o governo municipal uma lista com outras três reivindicações para que o Executivo envie os respectivos projetos de lei para o Legislativo,

entre eles a alteração de cargos do PCCR da Educação, regulamentação do adicional de insalubridade e o recadastramento dos servidores da Saúde.

Com relação à insalubridade e as demais pautas financeiras, o subsecretário de Fazenda afirmou que o atendimento às demandas depende de um estudo de impacto no orçamento. Ele observou que o município está muito acima do limite legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece um máximo de 51% da receita total líquida com pagamento de pessoal. O município hoje gasta 67%, mas faz cortes para reduzir esse percentual.

“Enquanto a gente não tiver solução para esses arrestos, vamos ter muitas dificuldades. A realidade financeira município está catastrófica”, emendou Paulo César.

Redação Cabo Frio
cabofrio.rj.gov.br

Cruzeiros terão aumento de 15% de viajantes embarcados

A temporada de cruzeiros 2018-2019 terá aumento de 15% no total de viajantes embarcados, segundo estimativas do Pier Mauá. Estão agendadas 103 atracções e a visita de 28 navios, sendo 20 de longo curso, que irão trazer mais de 380 mil turistas até o mês de abril de 2019. A previsão é de que US\$ 114 milhões sejam injetados na economia da cidade.

O secretário de Turismo, Nilo Sergio Felix, ressalta a importância do setor para a economia fluminense e lembra o estudo Clia Brasil (Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que indica que a temporada passada movimentou R\$ 1,792 bilhão no setor. Para ele, o turismo náutico é um dos segmen-

tos mais relevantes para o incremento do turismo no Rio de Janeiro.

– Estes números só confirmam o quanto a temporada de cruzeiros impacta na economia e até mesmo na geração de empregos diretos e indiretos nos destinos turísticos e empresas do trade. Temos um dos melhores portos do Brasil para receber as embarcações e bons atrativos em cidades localizadas a poucas horas da capital.

Gerente de Operações do Pier Mauá, Alexandre Gomes comemora os novos números e o incremento na economia.

– Voltamos a ter uma temporada de três dígitos. Na última vez, tivemos 95 escalas e nesta serão mais de 100. Estamos prevendo algo em torno de US\$

114 milhões injetados na economia da cidade do Rio de Janeiro nesses próximos seis meses – disse Alexandre.

Embarcações

Em novembro, passarão pelo Pier cerca de 12 mil viajantes. A movimentação, que começou em 3 de novembro, ficará mais intensa entre os dias 22 e 29, quando ocorrerão mais três atracções. Somente no dia 22, chegarão mais de quatro mil turistas.

No mês de dezembro, o fluxo de viajantes será ainda mais intenso. Segundo a programação do Pier Mauá, serão 26 escalas e cerca de 80 mil turistas, sendo cerca de 29 mil entre os dias 21 e 30 de dezembro.

IMPrensa RJ

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



SOBRE MENINAS E MULHERES

Li, não me lembro bem aonde, que os gregos acreditavam que a sociedade do Egito era matriarcal, devido à possibilidade de uma mulher poder ser o que bem quiser, até mesmo faraó.

Imagino o que eles diriam se conhecessem a minha família. Sou cercado por mulheres de grande força, energia e coragem.

Minha mãe e minhas irmãs foram sobreviventes em um mundo improvável, mesmo quando ousaram se posicionar quando tudo ao redor dizia que se calassem.

Minha linda esposa e suas irmãs cresceram sob a égide de uma mulher lutadora, que educou uma família admirável dividindo o tempo de seus afazeres diários com um maravilhoso dom de fazer bolos deliciosos para toda vizinhança.

Hoje a herdeira deste cetro, manto e coroa é um tiquinho de gente que se agiganta quando está na ponta do pé, e decidiu morar tão longe em busca de um sonho possível.

Ser pai de uma menina é viver sobressaltado, entre a rotina inconstante, o temor que um rapaz incauto lhe roube um tesouro, e a compreensão de que alguém pode mexer tanto contigo.

Dentre os sorrisos ficam os pedidos improváveis como de uma pizza de “whateveryouwant”, o cantar de uma velha canção dos Bangles, e o espanto de estar na plateia para descobrir que aquelas aulas de balé que eu pagava eram muito mais sérias que sequer poderia imaginar.

O susto mesmo vem quando ela diz que vai sair de casa para tentar uma vida melhor.

Não faça isto, por favor lhe imploro. Seja sempre pequenininha do tamanho de um botão, e me leve mesmo que seja no bolso.

Mas, não! Isto não é assim. Vá à luta! Por que a vitória pertence a Deus, e a luta é o que lhe cabe, honre aquelas que vieram antes, lembre-se do quanto elas tiveram que abrir mão para que hoje uma menina, como você, possa alçar qualquer voo.

Mas não se esqueça que tem um prato de comida e um canto para dormir e sonhar, bem aqui. Mas principalmente, não esqueça o quanto é amada.

Confira todas as edições em

www.logusnoticias.com.br